



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 945/2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER REPASSE DE NUMERARIO PARA
A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ARAPUTANGA/MT
CNPJ 03.192.499/0006-89.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga/MT CNPJ 03.192.499/0006-89, em espécie, a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no bingo que será realizado na festa da Padroeira "Nossa Senhora do Rosário de Fátima", que se realizará nos dias 05 e 06 de junho de 2010.

Art. 2º - O repasse a que se refere o art. 1º será para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: pmaraputanga@terra.com.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

irá compor o quadro de prêmios oferecidos no bingo que será realizado na festa da Padroeira "Nossa Senhora do Rosário de Fátima", que se realizará nos dias 05 e 06 de junho de 2010.

Art. 3º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de junho (06) do
ano de dois mil e dez (2010).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: pmaraputanga@terra.com.br

